



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 04 de março de 2010 e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 041/2009 – CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL FLÁVIA CRISTINA**, conforme Processo nº. 336/2010-CMDCA, inscrita no CNPJ nº. 01.569.095/0001-21, com sede à Avenida Saul Elkind, 5000 – Conjunto José Jordano – nesta municipalidade, mantida pela **ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA** para prestação de serviço na modalidade de Educação Especial, sob nº. 043-CMDCA;

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 05 de março de 2010 com vigência até 04 de março de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.